

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0056/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA A. F. DE SÁ MORAES - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente o **Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues**, CPF Nº 752.588.543-53 e RG 94002428634 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. F. DE SÁ MORAES - ME**, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Doutor Monte, nº 1.580 – Campos dos Velhos, CEP: 62030-110, Fone: (88)9.9623-2063, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 195104591 e CPF nº 419.850.953-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termos “Prorrogação de vigência do Contrato Nº056/2021, por um período de 12 (doze) meses, referente ao de serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de agosto de 2023 e terminando em 10 de agosto de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor contratual global importa a quantia estimada de R\$ 3.281.600,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), De acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:



Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Saae de Sobral



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de abastecimento de água por caminhão pipa. Especificação complementar: para o Transporte e distribuição de carrada de água potável, em caminhão tanque, com capacidade de 08 M ³ , incluindo os custos com operador combustível e manutenção dos veículos para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral – CE.	KM	586.000	R\$ 5,60	R\$ 3.281.600,00
TOTAL					R\$ 3.281.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta prorrogação contratual serão provenientes dos recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2.564.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Fernando Diogo Portela – Assessor Técnico do SAAE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria / órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Evanuzia Camilo Parente – Assessora técnica do Saae, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo nº P145643/2021 - Pregão Eletrônico nº 092/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

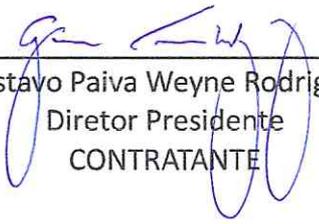
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

VISTO

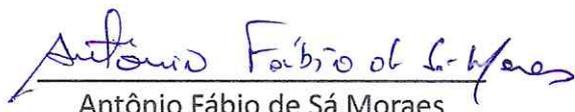
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175/2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Saae de Sobral



Sobral – CE, 10 de agosto de 2023.

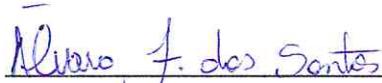


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
CONTRATANTE

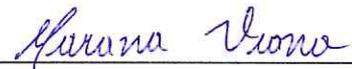


Antônio Fábio de Sá Moraes
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 072.001.223-60



CPF: 013 341 753 06


VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Saae de Sobral

nº 052/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será a partir de 13 de agosto de 2023 a 12 de agosto de 2024 ou até a finalização e efetiva contratação do procedimento licitatório nº PE23012 - SAAE, sob SPU nº P242851/2023, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Marcília Brito Gomes Portela, Gerente de Gestão de Pessoas do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Priscilla Augusto Maia Ribeiro, Assistente Técnico Administrativo do Saae Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2021 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: A. F. DE SÁ MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 056/2021, por um período de 12 (doze) meses, referente ao de serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.281.600,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P145643/2021 - Pregão Eletrônico nº 092/2021. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de agosto de 2023 e terminando em 10 de agosto de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Fernando Diogo Portela - Assessor Técnico do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Evanuzia Camilo Parente - Assessora Técnica do Saae de Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. PROCURADOR CHEFE do Saae Sobral: Lucas Silva Aguiar.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 02/2023 - DEPE/SCMS - CONVOCAÇÃO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 02/2023- DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo objetivando a seleção para estagiários do Programa de Vivências Práticas Extracurriculares da SCMS, RESOLVE: I. Convocar o(s) candidato(s) em anexo para assumir a vaga a partir do comparecimento ao DEPE da SCMS, no dia 11/08/2023, entre 14:00 às 17:00, para assinatura do Termo de Compromisso. O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer ao DEPE portando Documento Oficial com foto, Xerox do Cartão de vacina (Vacinas obrigatórias: DT, Hepatite B e Covid), Comprovante de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou dispensa para estudante(s) do sexo masculino e Certidão de antecedentes criminais. De acordo com o item 12.8 do edital o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) na data e horário supracitados será(ão) considerado(s) ausente(s) e imediatamente desclassificado(s). Sobral-CE, 10 de agosto de 2023. Kairo Cardoso da Frota - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL - 02/2023 - CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)				
Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
OPÇÃO ENFERMAGEM - NOITE				
129	***127.143-**	Saulya Souza Vasconcelos	87	1º classificado

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. CHECK-UP CENTRO DE ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 075/2021 com validade até 01/07/2023, referente às atividades de ODONTOLOGIA. Empreendimento situado na Rua Menino Deus, Nº 425, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 09 de agosto de 2023.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 991

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 95/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 96/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JORGE VASCONCELOS TRINDADE, do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 97/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 98/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, Simbologia AMA-I, da Superintendência, da estrutura administrativa da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 001/2021 - CELIC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam

designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula nº 21298, Presidente; II. MARIA AUGUSTA SILVEIRA, matrícula nº 20853, Membro; e III. LÚCIA DE FÁTIMA LIMA, matrícula nº 3617, Membro. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Ato 82/2019 e Ato 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 21/01/2021 e homologado em 28/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 01 de fevereiro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - SMS												
ITEM	VENDEDORA	QUANT. ESTIM.	UNID.	VE. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VE. UNIT. OFERT. (R\$)	VE. SISTEM. (R\$)	VE. LICIT. (R\$)	DIFF. (R\$)	DESCONTO (%)	
1	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	200.000	COMPRESSO	0,25	PRENIZIDINA 20 MG	INDO / HYPI / BRAIN	0,16	39.000,00	63.000,00	24.000,00	35,00%	
2	SUPERIOR COMÉRCIO DE FARMACIA MEDICINA E HIGIENIZANTES	100.000	COMPRESSO	0,25	PRENIZIDINA 20 MG	SADVAL	0,20	33.000,00	26.000,00	6.000,00	30,00%	
3	SUPERIOR COMÉRCIO DE FARMACIA MEDICINA E HIGIENIZANTES	00.000	COMPRESSO	0,12	PRENIZIDINA 5 MG	SADVAL	0,00	51.800,00	34.300,00	17.500,00	33,78%	
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	1.474.000	COMPRESSO	0,00	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	INBIC	0,04	271.000,00	128.900,00	142.100,00	26,96%	
5	MUNICIPAL CENTRAL DE LICITAÇÃO E DE MEDICAMENTOS E ITDA	1.150.000	COMPRESSO	0,00	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	INBIC	0,04	92.600,00	46.300,00	46.300,00	50,00%	
6	MUNICIPAL CENTRAL DE LICITAÇÃO E DE MEDICAMENTOS E ITDA	204.000	COMPRESSO	0,07	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,05	32.200,00	22.000,00	10.200,00	31,67%	
7	CHULO INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS E ITDA	23.400	FRASCO	8,66	AMBIENINA 200MG/100ML FRASCO COM 100 ML	COMED	3,24	202.600,00	78.900,00	123.700,00	62,06%	
8	SUPERIOR COMÉRCIO DE FARMACIA MEDICINA E HIGIENIZANTES	7.500	FRASCO	8,66	AMBIENINA 200MG/100ML FRASCO COM 100 ML	PRATI	5,83	67.500,00	62.475,00	5.025,00	7,46%	
9	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA.	10.000	FRASCO	31,57	BELLODENTINA 200 ML 200 ML	GLENNMARK	22,20	240.000,00	240.000,00	0,000,00	21,78%	
10	TECNOFARMA HIGIENIZANTES COMÉRCIO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	2.000	FRASCO	31,57	BELLODENTINA 200 ML 200 ML	GLENNMARK	22,20	112.000,00	96.000,00	16.000,00	15,19%	
11	ZUCK PAPER LTDA	70.000	COMPRESSO	0,13	PARACETAMOL 500 MG	PRENAB	0,00	9.200,00	5.700,00	3.500,00	38,04%	
12	MUNICIPAL CENTRAL DE LICITAÇÃO E DE MEDICAMENTOS E ITDA	8.400	FRASCO	5,25	PARACETAMOL 500 MG 100 ML 100 ML	PRATI	4,16	42.300,00	34.680,00	7.620,00	32,00%	
13	ZUCK PAPER LTDA	36.000	FRASCO	1,49	PARACETAMOL 500 MG 100 ML 100 ML	FARMACE	1,05	21.600,00	37.000,00	15.400,00	30,20%	
14	ZUCK PAPER LTDA	200.000	COMPRESSO	0,13	PARACETAMOL 500 MG 100 ML 100 ML	PRATI	0,10	71.500,00	52.000,00	19.500,00	27,28%	
15	MUNICIPAL CENTRAL DE LICITAÇÃO E DE MEDICAMENTOS E ITDA	8.400	FRASCO	5,81	PARACETAMOL 500 MG 100 ML 100 ML	NATHAL	3,56	42.800,00	32.580,00	10.220,00	31,84%	
16	SUPERIOR COMÉRCIO DE FARMACIA MEDICINA E HIGIENIZANTES	6.000	FRASCO	4,62	PARACETAMOL 500 MG 100 ML 100 ML	SDI	4,18	27.720,00	22.000,00	5.720,00	9,20%	
17	ZUCK PAPER LTDA	70.000	COMPRESSO	0,18	PARACETAMOL 500 MG 100 ML 100 ML	PRATI	0,12	12.600,00	8.600,00	4.000,00	31,74%	
18	ZUCK PAPER LTDA	8.400	FRASCO	1,70	PARACETAMOL 500 MG 100 ML 100 ML	NATHAL	0,87	14.280,00	7.200,00	7.080,00	49,62%	
19	LABORATORIO TETRA FARMACIA LTDA	700.000	CAPRILA	0,51	CAPRILA 500 MG	VERITO	0,27	367.200,00	194.000,00	173.200,00	47,18%	
20	ZUCK PAPER LTDA	240.000	CAPRILA	0,51	CAPRILA 500 MG	TRUITO	0,10	122.400,00	96.000,00	26.400,00	21,57%	
									2.087.000,00	1.287.200,00	799.800,00	38,35%
										0,00		